



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 2/2019

1 Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 15 horas, na sala de
2 reuniões da Prefeitura Municipal de Igaratinga, situada à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, sede
3 do Município, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de
4 Igaratinga - MG, conforme dispõe o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2019. O Presidente
5 do Codema, Alexandre de Faria Silva, deu boa tarde a todos e, ao realizar a 1ª chamada, constatou
6 que não havia quórum para iniciar a reunião. De acordo com o Decreto Municipal n.º 1.207, de
7 12/12/2017, artigo 13, parágrafo 1º, passados 10 minutos da 1ª chamada deve ser realizada a 2ª
8 chamada, sendo necessária a presença de no mínimo 5 conselheiros para que as reuniões tenham
9 poder de decisão. Como forma de agilizar os trabalhos, o Presidente do Codema solicitou
10 autorização dos conselheiros para iniciar imediatamente a reunião, a qual foi concedida por
11 unanimidade. O Presidente do Codema fez a leitura da ata de reunião ordinária n.º 1/2019, a qual foi
12 aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes. Em seguida, o Secretário do Codema
13 colocou em discussão e votação a proposta de que as atas de reuniões, a partir de fevereiro/2019,
14 passem a ser enviadas para aprovação no grupo de WhatsApp do Codema ao invés de serem lidas
15 no início de cada reunião, a qual foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, o Presidente do
16 Codema apresentou aos conselheiros o protocolo n.º 3.914, os relatórios de vistorias n.ºs 2/2019,
17 3/2019 e 4/2019, e o parecer n.º 3/2019 para análise e votação. Protocolo n.º 3.914, de 23/01/2019,
18 onde a Senhora Placedina de Souza Caetano solicitou os cortes de 2 e as podas de 3 aroeiras
19 (*Myracrodruon spp.*) ou (*Myracrodruon sp.*) à Rua “F”, atualmente Avenida José de Almeida, 169,
20 Bairro Chácaras Maranhão, sede do Município, juntamente com o parecer n.º 3/2019, de
21 22/02/2019, que foi aprovado por unanimidade e sem alterações. Com fundamento na Instrução
22 Normativa n.º 6, de 23 de setembro de 2008, e na Portaria MMA n.º 443, de 17 de dezembro de
23 2014, o parecer foi de a requerente deve procurar a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade
24 – URFBio Centro-Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, situada à Rua Bananal, 549,
25 Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis - MG, telefone (37) 3229-2800. O referido endereço é a
26 sede da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM-ASF.
27 Relatório de vistoria n.º 2/2019, de 04/02/2019, que foi aprovado por unanimidade e sem alterações,
28 referente aos cortes de 2 árvores mortas, cujas espécies não foi possível identificar, no Estádio
29 Domingos Almeida, Centro, sede do Município. Por se tratar de área pública a autorização
30 ambiental será expedida em nome da Prefeitura Municipal de Igaratinga, que deverá cumprir as
31 condicionantes no prazo estipulado. Relatório de vistoria n.º 3/2019, de 21/02/2019, que foi
32 aprovado por unanimidade e sem alterações, referente à movimentação de terra irregular para
33 execução de uma obra que o Senhor Robson Ferreira de Souza, portador do CPF n.º 052.944.156-07
34 e do RG MG-11.324.073, fez à Rua Bruxelas, 22, Bairro Jardim Vitória, sede do Município,
35 depositando o material na área verde ao lado e soterrando algumas das 25 mudas de árvores que
36 foram plantadas no local em 22/03/2018. Os conselheiros chegaram à conclusão de que o Codema
37 deve notificar o Senhor Robson para doar ao Codema 10 mudas de árvores ou plantar 10 mudas de
38 árvores na área verde e providenciar o reparo na cerca que foi danificada no prazo de 60 dias (2
39 meses) a contar do recebimento da notificação. Relatório de vistoria n.º 4/2019, de 25/02/2019, que
40 foi aprovado por unanimidade e sem alterações, referente aos cortes de 1 mangueira (*Mangifera*
41 *indica*), 1 pinheiro (*Pinus sp.*), 1 sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*) e 2 uvas-japonesas
42 (*Hovenia dulcis*) à Rua Floriano Peixoto, 70, Centro, sede do Município, ao lado da Farmácia de



43 Todos, para que seja possível demolir a construção existente. Por se tratar de área pública a
44 autorização ambiental será expedida em nome da Prefeitura Municipal de Igaratinga, que deverá
45 cumprir as condicionantes no prazo estipulado. Por fim, o Presidente do Codema agradeceu a
46 presença de todos e encerrou a reunião às 16 horas e 11 minutos. Não tendo nada mais a tratar, eu,
47 Geraldo Fábio de Menezes, Secretário do Codema, lavrei a presente ata, que será enviada no grupo
48 de WhatsApp do Codema para aprovação e assinada na próxima reunião do Codema.

49 Alexandre de Faria Silva _____
50 Geraldo Fábio de Menezes _____
51 Pollyanna Rodrigues Bispo Martins _____
52 Kelma Lopes Cançado Oliveira _____
53 Emanuella Carolina da Silva _____
54 Josiane Geórgia Faria de Souza _____